



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE CANARANA**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT  
Publicado e Afixado no  
Lugar de Costume  
06/10/2025  
*[Handwritten signature]*

**Portaria N°890/2025.**  
De 06 de outubro de 2025.

Exonera Servidora.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Exonerar, **Sandra Lima** do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Gerais - da Lei Complementar n°123/2014, a partir de 06 de outubro de 2025.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 06 de outubro de 2025.

Vilson Biguelini  
**Prefeito Municipal**

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato nº 147/2023, 1º e 2º termos aditivos.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 08 de Setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**VILSON BIGUELINI**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**TITULAR COMERCIO MATERIAIS**

**ESPORTIVOS LTDA**

**LEIA MARA MOREIRA**

**CONTRATADA**

**FABIANO REZENDE CORREA**

**PORTARIA Nº 555/2023**

**FISCAL DO CONTRATO**

**TESTEMUNHAS:**

**01: 02:**

**Nome> Nome>**

**CPF CPF**

**3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 161/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor VILSON BIGUELINI, brasileiro, casado, empresário, matrícula 8923-1, e de outro lado a empresa WANDERLEI FERNANDES DA COSTA 01907877169, inscrita no CNPJ nº 37.231.406/0001-95, localizada à Avenida Principal nº 001 - Garapu II, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador Sr. MARCOS JUNIOR GIRELLI VALDAMERI, portador da Cédula de Identidade RG nº \*\*1578\* 2ª Via, PTC/GO e inscrita no CPF sob nº \*\*\*.111.001-\*\*, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato originário, a CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA referente ao processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022.

1.2 - Fica acrescentada à vigência do contrato originário o total de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando estendida até o dia 09/09/2026, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.

1.3 - Fica mantido o valor mensal constante na Cláusula Quarta - do valor e forma de pagamento, inciso 4.1 no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a clausula terceira, inciso 3.20 do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato nº 161/2021 e 1º Termos Aditivos.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 03 de Setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**VILSON BIGUELINI - Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**WANDERLEI FERNANDES DA COSTA 01907877169**

**Marcos Junior Girelli Valdameri - Procurador**

**CONTRATADO**

**FRANCIELY REJANE STORCH**

**PORTARIA Nº 173/2025**

**FISCAL DO CONTRATO**

**TESTEMUNHAS:**

**01: 02:**

**Nome> Nome>**

**PORTARIA Nº890/2025.**

**Portaria Nº890/2025.**

De 06 de outubro de 2025.

Exonera Servidora.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **Sandra Lima** do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Gerais - da Lei Complementar nº123/2014, a partir de 06 de outubro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 06 de outubro

de 2025.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº891/2025.

#### Portaria Nº891/2025.

De 06 de outubro de 2025.

Exonera Servidor.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **Alex Martins Ferreira** do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta - da Lei Complementar nº123/2014, a partir de 06 de outubro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 06 de outubro de 2025.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

### 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 166/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor VILSON BIGUELINI, brasileiro, casado, empresário, matrícula 8923-1, e de outro lado a empresa A. COLOMBO inscrita no CNPJ nº 33.909.661/0001-93, estabelecida na Avenida principal 1, Bairro Indefinido, Compl 1º Agrovila, Distrito Industrial no Município de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ANDERSON COLOMBO, cargo de Diretor, portador do RG nº \*\*67182-\* SSP/SC e CPF nº \*\*\*.828.859-\*\*, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando estendida até o dia 14/09/2026, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a cláusula terceira, inciso 3.9.34 do contrato originário.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato nº 166/2022, 1º e 2º termos aditivos.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 08 de Setembro de 2025.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**VILSON BIGUELINI - Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**A. COLOMBO**

**ANDERSON COLOMBO**

**CONTRATADA**

**ILDO SCAPINI**

**Portaria nº 706/2022 de 30/08/2022**

**FISCAL DO CONTRATO**

**TESTEMUNHAS:**

**01: 02:**

**Nome> Nome>**

**CPF CPF**

### 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 148/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor VILSON BIGUELINI, brasileiro, casado, empresário, matrícula 8923-1, e de outro lado a empresa CONTRACTT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.188.587/0001-30, com sede à Rua 35 - PL nº 33 - Vila Nova - Agua Boa - MT, denominada CONTRATADA neste ato representada pela empresária Sra. KELLY SANTOS PEREIRA, portadora do CPF nº \*\*\*.953.341-\*\*, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando estendida até o dia 14/09/2026, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a Cláusula Sexta, inciso 6.1 do contrato originário.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Ano 14 N° 3733

Divulgação segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Página 197

Publicação terça-feira, 21 de outubro de 2025

Valor: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

### EXTRATO DE CONTRATOS 119/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 021/2025

Data: 13/10/2025

Vigência: 11/01/2026

Contratado: BICHINHO CONSTRUÇOES LTDA

Objeto: Mão de obra e equipamentos na construção de bueiro triplo celular de concreto – BTCC – pré-moldado.

Valor: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

### EXTRATO DE CONTRATOS 120/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão eletrônico n° 033/2025

Data: 14/10/2025

Vigência: 14/10/2026

Contratado: INOVAÇÕES HOSPITALAR LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza hospitalar com comodato de maquinas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde.

Valor: R\$ 62.097,51 (Sessenta e dois mil noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).

### EXTRATO DE CONTRATOS 121/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 022/2025

Data: 16/10/2025

Vigência: 16/10/2026

Contratado: TV NOVA MT LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação das atividades com busca de informações, realização de entrevistas, cobertura de campanhas, ações, dentre outras atividades realizadas pelas Secretarias Municipais de Canarana.

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

---

## PORTARIA

---

### PORTARIA N° 890/2025

De 20 de outubro de 2025

"Dispõe sobre concessão de Prêmio a Servidores Municipais. "

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Municipal Complementar n. ° 028/2002, de 23 de dezembro de 2002, art. 258, Inciso I;

Considerando os relevantes serviços prestados a Administração Municipal, no Município de Canarana-MT

RESOLVE:

Artigo 1°- Conceder Prêmio aos servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a Administração Pública:

Alinny Martine Pinheiro- Mat. 6439

Nielson Guimarães - Mat-526

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

VILSON BIGUELINI  
Prefeito Municipal

---

## PROCESSO SELETIVO